

LEI Nº 3.283, de 09 de setembro de 2.025.

EMENTA: Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cambé aos doadores de sangue, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cambé para os candidatos que sejam doadores de sangue devidamente cadastrados em órgão oficial coletor ou em entidade coletora credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

Art. 2º Para ter direito à isenção prevista no art. 1º, o candidato deverá comprovar a realização de, no mínimo, duas doações de sangue no período de doze meses anteriores à data da publicação do edital do concurso ou processo seletivo.

Parágrafo único. A comprovação da condição de doador de sangue será feita mediante apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado, o qual deverá ser apresentado no ato de inscrição ou dentro do prazo previsto para o pedido de isenção.

Art. 3º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que apresentar informações ou documentos falsos com o objetivo de obter a isenção de que trata esta Lei estará sujeito ao cancelamento da inscrição e à sua exclusão do concurso ou processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 09 de setembro de 2025.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº **1724** pág. **05** de **10** / **09** / 2025

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (**.130.919-**)

em 09/09/2025 15:47:25 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/2f72e41d-bd66-4af2-8adf-090479e2c02d>

